

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1211

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 55/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO VEREADOR LUCIELDO DA SILVA NA XX MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRA EM BRASÍLIA NOS DIAS, 24,25,26 E 27 DE AGOSTO DE 2021

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
UVB- UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	CNPJ: 83.594.978/0001-56 R\$ 600,00
	Total Geral R\$ 600,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 14144727

Página 1